



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 24/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR A DISTÂNCIA, PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO IFRR - *CAMPUS* NOVO PARAÍSO

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela oferta do curso de Pós-Graduação em Agroecologia e Educação do Campo, designada pela Portaria 1873/2024/GAB/DG-CNP/IFRR, de 12/06/2024, autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Coordenador da Pós-Graduação a título de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo EaD, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital.
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso.
- 1.3. O presente processo de seleção simplificado destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.
- 1.4. As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do IFRR com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPESPI.
- 1.5. As atribuições e a carga horária dos profissionais servidores públicos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.
- 1.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, excetuando-se a de professor, desde que comprovado carga horária suficiente para a realização das atividades. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.7. Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.
- 1.8. O resultado deste Processo Seletivo para o cargo previsto, neste Edital, terá a validade de 2 anos podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.9. Será vedado o pagamento de bolsa ao profissional que possuir funções ou vinculação em outro programa de fomento em que haja pagamento de bolsas, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.10. Toda comunicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> e cpsv.cnp@ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.11. A participação, neste Processo Seletivo Simplificado, implicará o conhecimento, a aceitação das normas e as condições estabelecidas neste Edital, em relação à qual não poderá alegar desconhecimento.

1.12. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pela Coordenação de Educação à Distância e pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do CNP.

1.13. O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades e pelas atribuições atinentes ao cargo.

1.14. A oferta do Curso será na modalidade de ensino à distância, com 1 (um) encontro presencial por componente curricular, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso. O encontro presencial acontecerá no polo em EAD selecionado para a oferta do curso ou na sede do *Campus* Novo Paraíso.

1.15. As datas e prazos vigentes, neste Edital, encontram-se no anexo I, que trata do Cronograma.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida, conforme os seguintes requisitos:

I - Preferencialmente ser servidor efetivo do IFRR Campus Novo Paraíso;

II - Grau de formação mínima: Curso de Pós-Graduação concluído;

III - Currículo Lattes atualizado (www.cnpq.br);

IV - Conhecimentos básicos de AVA/Moodle;

V - Boa comunicação escrita;

VI - Disponibilidade para atuação de 20 horas semanais.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos acima, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

b) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Google Meet, entre outros;

b) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;

c) ter disponibilidade para atender, presencialmente, às convocações da Coordenação do Curso, do Núcleo de Educação a Distância e da Coordenação de Pesquisa do *Campus* Novo Paraíso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Coordenador de Curso - Pós-Graduação	20 horas	R\$ 1.500,00

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.4 O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a que for vinculado.

3.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas on-line, conforme cronograma constante no anexo I deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.3.

4.3. Os documentos que devem ser anexados são

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
- c) Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- d) Comprovante de experiência na atuação docente em disciplinas e cursos em EaD;

4.4. O candidato se responsabilizará civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.6. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.3 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2. Para efeito de cálculo, será utilizada, para classificação, o resultado da pontuação da análise curricular (anexo III).

5.3. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4. Serão critérios de desempate:

- a) Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;
- b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;
- c) Maior idade.

5.5. Os candidatos serão classificados em até 05 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste edital.

5.6. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7. A experiência profissional poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras só serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1. Será ofertada 01 vaga de Coordenador de Curso, com formação de lista de cadastro reserva de até 4 candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1. São responsabilidades do bolsista Coordenador:

a. Acompanhar o desenvolvimento das atividades didáticas e o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária de componentes curriculares do Curso.

b. Executar e fazer cumprir as diretrizes do PPC aprovadas pelo CONSUP e legislações pertinentes.

c. Comunicar quaisquer irregularidades às devidas instâncias e solicitar medidas para corrigi-las.

d. Encaminhar periodicamente, ao Setor de Pesquisa do *Campus*, informações pertinentes aos Cursos.

e. Coordenar e elaborar todas as informações pertinentes ao Curso para a publicação de edital de abertura de vagas.

f. Acompanhar e propor alterações nos Projetos Pedagógicos de Curso.

g. Acompanhar a elaboração de novos Projetos Pedagógicos de Curso no *Campus*.

h. Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento do Curso, conforme estabelecem as suas normas e esta Resolução.

i. Estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos estudantes do curso.

j. Coordenar a elaboração do calendário do Curso.

k. Organizar, orientar, acompanhar e coordenar as atividades do curso, zelando pelo cumprimento do calendário estabelecido;

l. Informar aos estudantes sobre questões relativas ao cronograma de atividades do Curso, às normas internas que estabelecem direitos e deveres dos discentes e ao processo de orientação dos trabalhos de pesquisa e de produção.

m. Acompanhar a execução do Curso aprovado, podendo convocar reuniões de todos os docentes do Curso, quando julgar conveniente.

n. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelas Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Educação, da CAPES e pelo IFRR.

o. Informar ao Colegiado do *Campus* os casos de substituição de docentes;

p. Encaminhar à Coordenadoria de Pós-Graduação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início das atividades do curso, a relação de discentes matriculados, a data de início e a previsão de término, explicitando o período referente à oferta de disciplinas e à orientação;

- q. Receber, dos docentes e dos discentes envolvidos, os diários de classe, os Trabalhos de Curso - TCC e toda a documentação de interesse do Curso;
- r. Manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente do curso;
- s. Fornecer informações referentes ao curso sempre que solicitadas pela Coordenadoria de Pós-Graduação, nos prazos e nas demais condições estabelecidas;
- t. Propor aos Departamentos envolvidos medidas julgadas úteis ao funcionamento do curso;
- u. Promover avaliação para cada edição do curso, com a participação dos docentes e dos discentes, antes do término do último componente curricular, inclusive; - Na apresentação dos Trabalhos de Curso – TCC, realizar uma avaliação sobre o processo de elaboração do TCC, em formulário próprio.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no Anexo I.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4. Os candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5. A convocação dos candidatos classificados obedecerá ao cronograma Anexo I, conforme necessidade do Curso/*Campus*.

8.6. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- Documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Número de Identificação Social - NIS (PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;
- Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

9.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: cpsv.cnp@ifrr.edu.br .

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caracará, 18 de junho de 2024.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral do IFRR - *Campus* Novo Paraíso

ANEXO I
DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
1	Publicação do Edital	17/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
2	Período de Impugnação do Edital	17 às 18 horas de 18/06/2024	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	Após as 18h00min de 18/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
4	Período de Inscrições	19 a 25/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
5	Lista preliminar das inscrições	26/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	27/06/2024	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições	28/06/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
	Homologação das inscrições		
8	Período de Análise Curricular	28 a 02/07/2024	Comissão
9	Classificação preliminar	03/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
10	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	04/07/2024	cppsv.cnp@ifrr.edu.br
11	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	05/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Homologação do Resultado final e convocação	08/07/2024	https://sgc.ifrr.edu.br
13	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados	08/07/2024 a 10/07/2024	cppsv.cnp@ifrr.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em Instituições Públicas)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu,

_____ RG
nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do(a) _____ em exercício
na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no
âmbito do Programa Bolsa Formação e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no
Art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE N° 04, de 16/03/2012, com alterações dadas
pela Lei N° 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de
março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____.

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	20	20
Produção Científica	-	-
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros).	2 pontos por certificado/ declaração	10
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em mesa redonda, palestras, comunicações e posters).	1 ponto por certificado/ declaração	10
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor mediador EaD	02 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação a distância na condição de professor	02 pontos por curso / componente curricular	10
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente)	2 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 101 até 200 horas (na condição de discente ou docente)	3 pontos por certificado	15
Pontuação total		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

<p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES DE COORDENADOR INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2024 EDITAL Nº ____/2024/GAB/IFRR/CNP</p>	
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail cppsv.cnp@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado nº ____/2024, de __/__/2024, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>	
Número de Inscrição:	Encargo:
À Comissão de Seleção	
<p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra</p> <p><input type="checkbox"/> Impugnação do edital;</p> <p><input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrições;</p> <p><input type="checkbox"/> Classificação preliminar;</p> <p><input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado;</p> <p><input type="checkbox"/> Outros. Especificar:</p>	
Fundamentação:	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

I - Não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil;

II - Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

III - Não ocupo Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;

IV - Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de _____, objeto do **Edital N.º ____/2024/GAB/CNP/IFRR**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício n.º _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico posagroecologia.cnp@ifrr.edu.br

Local: _____

Data: _____

Assinatura do candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 18/06/2024 11:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283041

Código de Autenticação: 905bc25a5b

